



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

REQUERIMENTO N. 023/2021

Requer informações públicas sobre os contratos firmados entre a Prefeitura de Maceió e as Empresas, consórcios e pessoas físicas que prestam serviços de Locação de Automóveis.

Excelentíssimo Prefeito de Maceió,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que chegou ao meu conhecimento, através do Diário Oficial no Município, alguns contratos firmados entre a Prefeitura de Maceió e Empresas, Consórcios e pessoas físicas que prestam serviços de **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**.

Nesse sentido, no exercício das funções constitucionais do cargo que ocupo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM - *ex vi* do art. 214), com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, venho **REQUERER** as seguintes informações públicas:

I- Objeto do requerimento.

Informações públicas sobre contratos celebrados entre pessoas físicas, empresas e/ou consórcios de locação de automóveis.

III- Motivo do Requerimento.

Falta de informações precisas no Diário Oficial do Município, como também, inexistência de informações nos sítios eletrônicos da Prefeitura.

II- Do Requerimento.

Solicito as seguintes informações públicas sobre os contratos supramencionados:

- a) Documentação completa das contratações incluindo contrato originário;
- b) Indicar os nomes dos fiscais dos contratos desde os primeiros contratos;
- c) Estudos técnicos;
- d) Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município- PGM;
- e) Cópia completa dos aditivos/apostilamentos;
- f) Lista completa dos pagamentos efetuados referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.
- g) Modelo, placas dos e ano de fabricação automóveis;
- h) Local a que se destinam. (Secretaria, Autarquia, Conselhos e outros);
- i) Serviço a que se destinam;
- j) Nominar fiscais dos contratos referente aos anos de 2019, 2020 e 2021;
- k) Forma de controle da frota locada;
- l) Forma de controle de combustíveis da frota locada;

- m) As informações devem ser detalhadas, claras e precisas.
- n) Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a esta Presidência.
- o) Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011.
- p) Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de Março de 2021



LEONARDO DIAS
Vereador